

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 068/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JR ENGENHARIA LTDA
 CNPJ Nº 03.560.988/0001-31
 Representante: MARIA SIRLEI ANHAIA BUDEL
 CPF nº 832.033.899-91
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e materiais para execução de serviços de limpeza e recarga de gás dos ares condicionados da Prefeitura Municipal, Secretarias, Departamentos e demais prédios públicos.
 VALOR TOTAL: R\$ 50.944,00 (Cinquenta Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais)
 VIGÊNCIA: 19/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:6E5D2426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
LEI MUNICIPAL Nº 161/2022

Altera a Lei Municipal nº 025/2021 que dispõe sobre concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do § 2º do art. 1º da Lei 025/2021:

§ 2º *A diária tem como finalidade custear as despesas em participação de cursos, reuniões, representação ou a serviço desta Câmara Municipal e será solicitada mediante requerimento ao responsável do Departamento, atendendo os seguintes critérios:*

I - motivo, data da viagem, distância e meio de transporte a ser usado;

II - previsão financeira necessária;

III - compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;

IV - correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo.

Art. 2º Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal 025/2021:

Art. 3º *Nos casos em que o deslocamento do vereador ou servidor acontecer em veículo próprio, em razão da impossibilidade justificada de uso do veículo oficial, poderá o mesmo ser reembolsado do pagamento de pedágio, mediante apresentação de recibo, e despesas com combustível.*

Art. 3º Revoga a íntegra do § único do art. 3º da Lei Municipal 025/2021:

São Jerônimo da Serra, 21 de setembro de 2022.

EDMUNDO LOPES
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:5C8A81B6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA Nº 006/2022

Ementa: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de membro para a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2022 da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo da Serra, Edmundo Lopes, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar um membro para a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2022 da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR:

NOME FUNÇÃO CPF

Simone Santana Membro (contadora) 027.518.469-20

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de organizar, zelar e cumprir as determinações do respectivo Edital do Concurso, da Lei Orgânica Municipal, bem como todas as legislações aplicadas ao processo.

Art. 2º Ficam ratificados os termos da portaria nº 01/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Jerônimo da Serra, 20 de setembro de 2022.

EDMUNDO LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:DA9BF075

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO 14 DE 21 SETEMBRO DE 2022

Outros no Orçamento Programa de 2022.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de São Jeronimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 089/21.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

01 – Legislativo Municipal
 – Câmara Municipal

01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.36 – Outros serviços de Terc. - PF 15.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

01 – Legislativo Municipal
 01.01 – Câmara Municipal

01.01.01.031.0001.2.001.4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis 15.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jeronimo da Serra, 21 de setembro de 2022.

EDMUNDO LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:77C608CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 138-139 E 140/2022 -
CRENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE 012/2022

EXTRATO DE CONTRATO